



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS

### Anexo III do Edital de Seleção de Peritos Nº 01/2023

#### DECLARAÇÃO

(Tabela “F” do Anexo Único e inciso III do Art. 44 da IN RFB nº 2.086/2022)

Eu, \_\_\_\_\_, para os fins de que trata o item 9.2.1.4 do Edital de Seleção ALF/COR nº 01/2023, que enquanto credenciado como perito autônomo perante a Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS, **DECLARO**, sob efeitos legais **estar ciente de que o ressarcimento de despesa de transporte**, de que trata a tabela “F” do Anexo Único, relativa ao inciso III do art. 44 da IN RFB nº 2.086/2022, **somente será devida, quando o serviço de peritagem for executado fora da jurisdição da unidade Aduaneira** acima indicada.

**DECLARO**, de igual forma, que a inobservância da supracitada norma, caracterizará afronta à alínea “d”, do inciso III do art. 76, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e do item 10.1.7 do Edital de Seleção.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do interessado  
(preferencialmente por meio digital)